



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1ª RETIFICAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022**

**EDITAL SIMPLIFICADO - AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 42ª FESTA DO COLONO, DOS DIAS 21 A 24 DE JULHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ – PROCESSO Nº 6117/2022**

O Município de Santa Maria de Jetibá - ES, por meio do Prefeito Municipal Sr. **Hilário Roepke**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com respaldo nas Legislações vigentes, vem retificar o Edital de Chamamento Público nº 007/2022 - Autorização Remunerada de Uso Público para Realização da 42ª Festa do Colono que será realizada, dos dias 21 a 24 de Julho de 2022 sendo:

**ONDE LÊ-SE:**

**7. DAS OBRIGAÇÕES**

7.10 - Serão disponibilizadas 03 Barracas 06x06 com a seguinte finalidade:

7.10.1 - 01 Barraca para Drinks

7.10.2 - 02 Barracas para Chopp Artesanal

7.11 – Os preços para comercialização de bebidas, como cerveja em lata, refrigerante em lata, água mineral e sucos em lata, serão tabeladas, sendo que o interessado pela barraca, não poderá alterar o preço dos seus produtos;

7.12 – Cada interessado, após contemplado, terá de assinar um termo de compromisso e responsabilidade e, o não cumprimento dos itens será penalizado.

7.13 – Serão destinadas, uma área para instalação de trailer de drinks, conforme anexo I

7.14 - Aos contemplados será permitida o abastecimento das barracas até o meio dia de cada dia, após esse horário não será permitida a entrada de qualquer veículo na área de festas e arredores.

**LEIA-SE:**

**7.DAS OBRIGAÇÕES**

7.10 – Os preços para comercialização de bebidas, como cerveja em lata, refrigerante em lata, água mineral e sucos em lata, serão tabeladas, sendo que o interessado pela barraca, não poderá alterar o preço dos seus produtos;

7.11 – Cada interessado, após contemplado, terá de assinar um termo de compromisso e responsabilidade e, o não cumprimento dos itens será penalizado.

7.12 – Serão destinadas, uma área para instalação de trailer de drinks, conforme anexo I

7.13 - Aos contemplados será permitida o abastecimento das barracas até o meio dia de cada dia, após esse horário não será permitida a entrada de qualquer veículo na área de festas e arredores.

Santa Maria de Jetibá/ES, 12 de Julho de 2022

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**JARDELL RODRIGUES MIERTSCHINK**  
Secretário de Cultura e Turismo Interino